



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Retificado em 15 de setembro de 2026

(4.2.7 / 8. Cronograma / Anexo II)

EDITAL Nº 05/2026 – PPGSS/UFAL

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa

Seleção de bolsista para doutorado sanduíche no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Alagoas torna público que do dia **25/08/2026 até o dia 07/09/2026** estão abertas as inscrições para seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme dispõe o [Edital nº 03/2026](#) de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital nº. 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”), do qual participa o PPGSS/UFAL no Tema 3 “Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global”, Projeto “Desigualdades Sociais Territoriais e Econômicas”.

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas;

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.1.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.2. Deverá, ademais:

2.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.2.4. Atender demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA (VALORES, VAGAS, PERÍODO E DURAÇÃO)

3.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A bolsa terá duração de 4 meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail para ppgss@fsso.ufal.br

4.2. Material obrigatório para inscrição:

4.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral

4.2.2. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

4.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.5. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.6. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.7. Currículo lattes e tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo II** deste Edital, juntamente com documentação comprobatória do currículo, **considerando a produção dos últimos 5 anos.**

4.3. Toda a documentação deverá enviada como um único arquivo PDF.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção do(a) candidato(a) será realizada pela Comissão Interna de Bolsas do PPGSS/UFAL.

5.2. Da Seleção Interna na IES:

5.2.2. A proposta selecionada deverá constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

5.3 No processo de seleção, a Comissão responsável levará em conta o atendimento aos requisitos deste Edital pelo Candidato e a adequação da documentação apresentada.

5.4. Para classificação das Candidaturas serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1. Pontuação do Plano de Trabalho no Exterior, com nota de 0 a 100, elaborado conforme Anexo IV do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa e avaliado seguindo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital;

5.4.2. Pontuação do Currículo Lattes, com nota de 0 a 100, seguindo os critérios discriminados no Anexo II deste Edital.

5.4.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes.

5.4.4. Para arredondamento, será utilizada uma casa decimal.

5.5. Candidatos classificados, porém, não aprovados formarão lista de espera, conforme sua classificação, para caso de desistência ou bolsas remanescentes do Tema 3 da Rede Coonexa para o ano 2027.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPGSS/UFAL (<https://fsso.ufal.br/>) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 8.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O bolsista deverá apresentar relatório ao retornar do estágio no exterior;

7.2. O bolsista deverá apresentar, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

8. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Período de inscrições	24/08/2026 a 07/09/2026
Envio de documentação de acordo com o item 4.2.7 deste edital	17/09/2026
Período de avaliação documental por Comissão Interna	18/09/2026
Resultado Preliminar	18/09/2026
Período de Recurso	21/09/2026
Resultado Final	22/09/2026
Encaminhamento pela Coordenação do PPGSS/UFAL da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa.	23/09/2026

9. RESERVA

9.1. A Comissão de Seleção do PPGSS/UFAL reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Maceió, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Japson Gonçalves Santos Silva
Coordenador do PPGSS/FSSO/UFAL

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios	%
Pertinência do plano de trabalho no exterior e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (C1)	25
Contextualização teórica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2)	25
Apresentação de objetivos e hipóteses (C3)	25
Consistência metodológica (C4)	25

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção Científica: a nota da Produção Científica é calculada como segue:(**últimos 5 anos**)

Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A1 e A2	5	15	
Qualis A3 e A4	3	9	
Qualis B1, B2, B3, B4 e C	1	3	
Trabalhos em eventos acadêmicos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	7,5	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	2	6	
Trabalho completo publicado em anais de evento local	1	3	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1	3	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5	
Resumo publicado em anais de evento local	0,25	0,75	
Apresentação em evento internacional sem publicação	0,5	1,5	
Apresentação em evento nacional sem publicação	0,25	0,75	
Apresentação em evento local sem publicação	0 (zero)	0	
Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	6	
Organização ou editoração de livro	1	3	
Capítulo de livro internacional	3	6	
Capítulo de livro nacional	0,5	1,5	

Experiência com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Projeto de Iniciação Científica concluída *, **	10	10	
Projeto de Extensão concluído **	2,5	2,5	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
Somatório total		100	

* Em caso de Iniciação Científica de duração inferior a 12 meses e com certificação, calcule a pontuação proporcional aos meses cumpridos.

** Apresentações em jornadas de iniciação científica e de extensão não são computadas como apresentações à parte em eventos

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

- Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa:
<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>
- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo IV Plano Trabalho no Exterior 2d4e6cba.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx)
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo VI Declaracao Fluencia Orientador 14067a95.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx)
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo VII Declaracao Fluencia Coorientador Estrangeiro b844a2a0.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx)
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo IX Carta Aceite Sanduiche Exterior d3dd3d24.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx)
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo X Declaracao Bolsas Anteriores 988d2239.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx)